



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSF - POLÍCIA FEDERAL  
SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SECC/DICON/CGAD/DLOG/PPF

Processo nº 08211.000470/2020-51

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA JETFLY REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**

A União, por intermédio da **POLÍCIA FEDERAL**, com Sede em Brasília/DF, instalada em seu Edifício Sede, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Lotes 09 e 10, inscrita no CNPJ sob o número 00.394.494/0014-50, órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **ANDRÉ VIANA ANDRADE**, Delegado de Polícia Federal, inscrito no CPF nº 837.680.681-53, portador da Carteira de Identidade nº 3499244-DGPC/GO, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 12.442-DG/PPF, de 19 de maio de 2020, da Polícia Federal – Ministério da Justiça e Segurança Pública, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **JETFLY REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.607.609/0010-29, sediada no endereço Rodovia RST 287 S/N PARTE KM 240 CAMOBI - SANTA MARIA - RS - CEP 97.105-910, e-mail: carlos.junqueira@jetfly.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS GDALEVICI JUNQUEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 11129412-0, expedida pelo IFP/RJ, e CPF nº 074.739.717-19, tendo em vista o que consta no Processo nº 08211.000470/2020-51 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 25/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciada.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresas especializadas em fornecimento de querosene de aviação (QAV-1), para abastecimento das aeronaves pertencentes à frota do Comando de Aviação Operacional da Polícia Federal - CAOP/DIREX/PPF, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DE REFERENCIA RS (Reais)	VALOR TOTAL DE REFERENCIA RS(Reais)
9	Fornecimento de querosene de aviação (QAV-1), para abastecimento de aeronaves da frota do Comando de Aviação Operacional da Polícia Federal - CAOP/DIREX/PPF, na cidade de Santa Maria (SBSM)	9.000	Litro	4,9776	44.798,40
<b>TOTAL RS</b>					<b>44.798,40</b>

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2 Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é estimado em **R\$ 44.798,40 (quarenta e quatro mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados. Justificativa: O abastecimento das aeronaves será pago por demanda, em valores unitários (que serão decompostos em substratos financeiros, para fins de individualização de preços por localidade, conforme será demonstrado no decorrer do Termo de Referência)

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/200334

Fonte: 0144000000

Programa de Trabalho: 06122003220000001

Elemento de Despesa: 339030

PI: PF999ROAG20

Nota de Empenho: 2020NE801970 de 17 de dezembro de 2020 no valor de R\$ 1.866,60 (um mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão entregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15/01/2021

SEI/PF - 17312381 - Contrato

16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

**ANDRÉ VIANA ANDRADE**  
Delegado de Polícia Federal  
Diretor de Administração e Logística Policial  
Ordenador de Despesas - UG 200334

**CARLOS GDALEVICI JUNQUEIRA**  
Jetfly Revendedora de Combustíveis Ltda.

Testemunhas:

1.

2.



Documento assinado eletronicamente por ANDRE VIANA ANDRADE, Diretor(a), em 08/01/2021, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por CARLOS GDALEVICI JUNQUEIRA, Usuário Externo, em 11/01/2021, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por GRACIELE MARTINS LIMA, Agente Administrativo(a), em 11/01/2021, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por JOAO CARLOS DA SILVA, Chefe de Serviço, em 14/01/2021, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 17312381 e o código CRC 05FBD85F.

## COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 556/2020

A Companhia Docas do Rio Grande do Norte torna público que realizará o referido Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÕES E DESINSTALAÇÕES NOS EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO DE AR/REFRIGERAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE-CODERN, PORTO DE NATAL E TERMINAL MARÍTIMO DE PASSAGEIROS TMAP DO PORTO DE NATAL. O Edital encontra-se disponível nos sites [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.codern.com.br](http://www.codern.com.br). O Acdhimento das Propostas terá início em 18/01/2021. A Abertura e a Disputa estão marcadas para o dia 27/01/2021, às 09h30min e 10h30min respectivamente, horário de Brasília/DF. Informações +55(84) 4005-5316 ou e-mail [cp@codern.com.br](mailto:cp@codern.com.br).

MANOEL ALVES NETO  
Pregoeiro

## COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato CDRU Nº 04/2020. Processo Administrativo nº 50905.003331/2020-38 decorrente da Dispensa de Licitação nº 24/2019. Contratante: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRU, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28. Contratada: CV ENGENHARIA E NEGÓCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.916.528/0001-33. Objeto: "Fortificação do Contrato CDRU 04/2020, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 23/01/2021". Fundamento Legal: Art. 71, Lei 13.303/2016. Autorizado em 12/01/2021 pelo Diretor de Gestão Portuária - DIRGEP. Valor deste Termo Aditivo: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Reserva Orçamentária: 74/2021. Rubrica Orçamentária: 425201 - Consultoria. Assina pela CDRU seu Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, e pela CV ENGENHARIA E NEGÓCIOS EIRELI, seu Proprietário - Titular, Francisco Eduardo Fidalgo Gaudêncio. Data de assinatura: 13/01/2021.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato CDRU Nº 03/2020. Processo Administrativo nº 50905.003321/2020-01 decorrente da Dispensa de Licitação nº 23/2019. Contratante: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRU, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28. Contratada: CV ENGENHARIA E NEGÓCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.916.528/0001-33. Objeto: "Fortificação do Contrato CDRU 03/2020, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 23/01/2021". Fundamento Legal: Art. 71, Lei 13.303/2016. Autorizado em 12/01/2021 pelo Diretor de Gestão Portuária - DIRGEP. Valor deste Termo Aditivo: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Reserva Orçamentária: 72/2021. Rubrica Orçamentária: 425201 - Consultoria. Assina pela CDRU seu Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, e pela CV ENGENHARIA E NEGÓCIOS EIRELI, seu Proprietário - Titular, Francisco Eduardo Fidalgo Gaudêncio. Data de assinatura: 13/01/2021.

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 8/2020

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 21/12/2020. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços continuados de Bombeiro Profissional Civil (Brigada de Incêndio), nas áreas operacionais públicas do Porto do Rio de Janeiro sob controle da CDRU.

GABRIEL RICHÁ OLIVEIRA  
Pregoeiro

(SIDE - 14/01/2021) 399008-39000-2020NE000001

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020

A Companhia Docas do Rio de Janeiro, através de sua Gerência de Compras, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 23/2020, cujo objeto é a "prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos não perigosos Classe II, segundo a NBR 10004, gerados nas áreas administrativas do Porto de Itaguai, provenientes de sua administração incluindo os resíduos originários de capina, poda de árvores e entulhos das áreas não arrendadas", tendo sido o referido Pregão classificado como LICITAÇÃO FRACASSADA, por não ter havido licitante habilitado no certame. Assina pela CDRU seu Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira.

THIAGO DA CUNHA E SOUZA  
Gerente de Compras

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020

A Companhia Docas do Rio de Janeiro, através de sua Gerência de Compras, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 03/2020, cujo objeto é a "eventual aquisição de materiais diversos (suprimentos de informática, papelaria, pastas para arquivo, gêneros alimentícios, descartáveis, impressos e formulários, papel xerográfico e outros)". Tendo este sido adjudicado e homologado pelo Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, às empresas: PLANETA DE ITABORAÍ LTDA, CNPJ: 04.776.151/0001-97, para o grupo 4, no valor total de R\$ 6.416,30 (seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta centavos); ELAINE NEVES DE MEDEIROS, CNPJ: 30.848.671/0001-78, para o item 1, no valor total de R\$ 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais); CARGE DE VARRE-SAI PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 09.450.692/0001-44, para o item 20, no valor total de R\$ 5.433,60 (cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos); ELO BRASIL COBRANÇAS EIRELI, CNPJ: 21.912.865/0001-02, para o item 21, no valor total de R\$ 76.730,30 (setenta e seis mil, setecentos e trinta reais e trinta centavos). Os Grupos 1, 2, 3 e o item 12 foram considerados fracassados. O valor total do material a ser registrado em Atas de Registro de Preços é de R\$ 89.169,20 (oitenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e vinte centavos).

THIAGO DA CUNHA E SOUZA  
Gerente de Compras

## Ministério da Justiça e Segurança Pública

## SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PESSOAL TÉCNICO POR TEMPO DETERMINADO Nº 01/2021. ESPECIE: Contrato de Pessoal Técnico por Tempo Determinado nº 01/2021, referente ao processo seletivo simplificado Edital nº 20/2020, publicado no D.O.U. de 11/05/2020, celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração da Secretaria Executiva, senhor JOSÉ DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO, e o senhor FERNANDO JOSE BARBOSA DE BRITO FILHO, CPF nº 033.561.514-79, na forma constante do Processo 00734.003609/2020-16, e em face da decisão proferida pela 5ª Vara Federal Cível da SJDF no âmbito do Mandado de Segurança n. 106922949.2020.4.01.3400. OBJETO: O contrato firmado à luz do disposto na alínea "I" do inciso VI do artigo 2º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e alterações; e demais normas aplicáveis, autorizado pela Portaria Interministerial ME-MISP nº 7.937, de 29 de outubro de 2019, publicada no D.O.U. de 19/11/2019, tem por objeto a prestação de serviços técnicos, por tempo determinado, sem vínculo efetivo com o CONTRATANTE, por parte do CONTRATADO, para atuar no cargo de Engenheiro de Dados, com exercício na cidade de Brasília/DF. DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2021. SIGNATÁRIOS - CONTRATANTE E CONTRATADO: JOSÉ DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública e FERNANDO JOSE BARBOSA DE BRITO FILHO.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL  
DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS  
COORDENAÇÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE  
DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE

## EXTRATOS DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 08016.003694/2020-21. TERMO DE DOAÇÃO MS RETIFICADO (13636047). DOADOR A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E O DONATÁRIO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, REPRESENTADO PELA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO. OBJETO: DOAÇÃO DE 01 (UM) ESCÂNER CORPORAL, 01 (UM) PORTAL DETECTOR DE METAIS, 07 (SETE) FURGÕES PARA TRANSPORTE DE PRESOS. O TERMO DE DOAÇÃO FOI ASSINADO PELOS REPRESENTANTES: SRA. TÂNIA MARIA MATOS FERREIRA FOGAÇA, DIRETOR(A)-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, CPF Nº: 157.535.648-10, E O SR. AILD DE OLIVEIRA CHAVES, CPF Nº 17.691.1091-72, NOMEADO PELO ATO GOVERNAMENTAL DECRETO Nº 735 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 9.348 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

PROCESSO Nº 08016.003694/2020-21. TERMO DE DOAÇÃO SP RETIFICADO (13636040). DOADOR A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E O DONATÁRIO ESTADO DE SÃO PAULO, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. OBJETO: DOAÇÃO DE 01 (UM) ESCÂNER CORPORAL, 03 (TRÊS) PORTAIS DETECTORES DE METAIS, 13 (TREZE) FURGÕES PARA TRANSPORTE DE PRESOS. O TERMO DE DOAÇÃO FOI ASSINADO PELOS REPRESENTANTES: SRA. TÂNIA MARIA MATOS FERREIRA FOGAÇA, DIRETOR(A)-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, CPF Nº: 157.535.648-10, E O SR. NIVALDO CESAR RESTIVO, CPF Nº 070.914.928-03, NOMEADO PELO ATO GOVERNAMENTAL DECRETO DE 01 DE JANEIRO DE 2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, SEÇÃO LL EM 01 DE JANEIRO DE 2019.

## POLÍCIA FEDERAL

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2020 - UASG 200334 - COAD

Nº Processo: 08211.005087/2020-90.  
Pregão Nº 21/2020. Contratante: COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO - COAD/DLOG/DPF.  
Contratado: 75.263.921/0001-46 - ESCOLA PARANAENSE DE AVIAÇÃO LTDA. Objeto: Treinamento recorrente para pilotos policiais federais, que compreende a instrução teórica e simulação prática de voo, referente à aeronave aw139, de acordo com as exigências das autoridades aeronáuticas brasileiras e conforme a regulamentação aeronáutica brasileira (rbac) específica. Conforme regimento descrito de forma pormenorizada ao anexo v do termo de referência.  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 13/01/2021 a 13/01/2022. Valor Total: R\$ 787.828,40. Data de Assinatura: 08/01/2021.

{COMPRASNET 4.0 - 12/01/2021}.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2020 - UASG 200334 - COAD

Nº Processo: 08211.004033/2019-73.  
Pregão Nº 34/2020. Contratante: COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO - COAD/DLOG/DPF.  
Contratado: 21.765.330/0001-48 - STAFF SOLUCOES AUTOMOTIVAS EIRELI. Objeto: A aquisição de 02 (dois) cts - caminhões tanques abastecedores de qav/br-1 - querosene de aviação - cumprindo o que estabelecem as normas de segurança da abnt, regulamentação da anac, nbr e norma internacional da iatc-avbpro, com especificações e características técnicas exigíveis pela coordenação de aviação operacional, [casp/direx/pf](mailto:casp/direx/pf).  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 30/12/2020 a 30/12/2021. Valor Total: R\$ 2.400.000,00. Data de Assinatura: 30/12/2020.

{COMPRASNET 4.0 - 07/01/2021}.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2020 - UASG 200334 - COAD

Nº Processo: 08211.000470/2020-51.  
Pregão Nº 25/2020. Contratante: COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO - COAD/DLOG/DPF.  
Contratado: 14.607.609/0010-29 - JETFLY REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresas especializadas em fornecimento de querosene de aviação (qav-1), para abastecimento das aeronaves pertencentes à frota do comando de aviação operacional da Polícia Federal - CAOP/DIREX/PE que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, item 05.  
Fundamento Legal: Vigência: 11/01/2021 a 11/01/2022. Valor Total: R\$ 44.798,40. Data de Assinatura: 11/01/2021.

{COMPRASNET 4.0 - 12/01/2021}.

